



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO Nº 004/2026 SUBSTITUVO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Autoriza revisão geral de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, a título de revisão geral anual, a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal em 3,89% (três vírgula, oitenta e nove por cento), a partir janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Nazareno, 02 de fevereiro de 2026.

João Nestor de Carvalho

Presidente

Alexandre Cristiano B. das Graças

Vice-Presidente

Dayane A. da S. C.S. Cavalcanti

Secretária